



Prefeitura Municipal de Faxinal

Estado do Paraná PUBLICAÇÃO JORNAL

TRIBUNA DA CIDADE

Edição N.º 1517

Em 27 / 01 / 81

LEI Nº 297

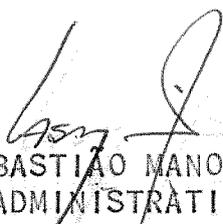
SÚMULA: - Dispõe sobre o Regimento Interno e Regulamento Geral do Departamento da Educação e Cultura da Prefeitura Municipal.

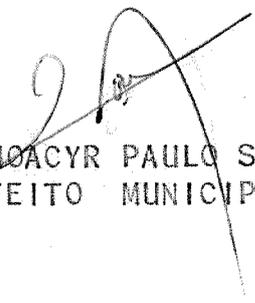
A CÂMARA MUNICIPAL DE FAXINAL-ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica aprovado o Regimento Interno e Regulamento Geral do Departamento da Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Faxinal, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, em 21 de maio " de 1.981.


ANTONIO SEBASTIÃO MANOSSO
DIRETOR ADMINISTRATIVO


Dr. MOACYR PAULO SEGAL
PREFEITO MUNICIPAL